



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 05 de julho de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 692 Ticket: 69200

I) Gabinete do Prefeito

Despachos Do Prefeito Municipal

Protocolo: 28871
Requerimento: Desincompatibilização
Requerente: Adival Aparecido de Oliveira
Deferido: 04/07/16

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 04 de julho de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

Despachos Do Prefeito Municipal

Protocolo: 28894
Requerimento: Reajuste de Preços
Requerente: Marcio Roberto Facanali
Deferido: 04/07/16

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 04 de julho de 2016

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

Protocolo: 28893
Requerimento: Autorização para sepultamento
Requerente: Cristiane Sulyay Izidoro
Deferido: 05/07/16

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 05 de julho de 2016

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

Não há publicação.

VIII) Atos Oficiais

PORTARIA N.º 4.498/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) LUANA DE CASSIA PAULO FARIA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO

DE SAUDE de 01/07/2016 a 30/07/2016, referente ao período aquisitivo 06/01/2015 a 05/01/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/07/2016.

Prefeitura Municipal Albertina, 01 de Julho de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4.499/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ALTINA CIRIACO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de OPERÁRIO de 04/07/2016 a 02/08/2016, referente ao período aquisitivo 24/08/2014 a 23/08/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/07/2016.

Prefeitura Municipal Albertina, 04 de Julho de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4.500/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) APARECIDO CARMO, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ESPECIALIZADO II de 04/07/2016 a 02/08/2016, referente ao período aquisitivo 01/01/2015 a 31/12/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/07/2016.

Prefeitura Municipal Albertina, 04 de Julho de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4.501/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 05 de julho de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 692 Ticket: 69200

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) IRIA GORET SILVIERI, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/ESXTERNOS de 04/07/2016 a 02/08/2016, referente ao período aquisitivo 02/02/2015 a 01/02/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/07/2016.

Prefeitura Municipal Albertina, 04 de Julho de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4.502/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) MARIANA DE CASSIA MOREIRA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM de 04/07/2016 a 02/08/2016, referente ao período aquisitivo 01/02/2013 a 10/08/2015 (devido a afastamento sem remuneração), a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/07/2016.

Prefeitura Municipal Albertina, 04 de Julho de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4.503/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) JULIANA SQUILACE DE CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM de 04/07/2016 a 02/08/2016, referente ao período aquisitivo 04/11/2014 a 03/11/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/07/2016.

Prefeitura Municipal Albertina, 04 de Julho de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4.504/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) FERNANDO HENRIQUE CEZARANI, ocupante do cargo efetivo de DIRETOR ESCOLAR de 04/07/2016 a 02/08/2016, referente ao período aquisitivo 15/08/2014 a 14/08/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/07/2016.

Prefeitura Municipal Albertina, 04 de Julho de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos
Não há publicação.

X) Publicações Diversas
Não há publicação.

XI) Poder Legislativo
Não há publicação.
